



ESTADO DO PARANÁ

## PODER JUDICIÁRIO

13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA  
DE CURITIBA

### TERMO DE PENHORA

Aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento as determinações constantes no despacho de seq. 106 dos autos de n.º 0022948-92.2016.8.16.0182 em que é exequente, **ALCEMAR ROVEDA CARDOSO DE SOUZA (CPF – 757.310.029-91)**, e executado, **PAULO SERGIO WINCKLER (CPF – 162.635.539-87)**, foi procedida a penhora sobre o seguinte bem:

“Um imóvel matrícula nº 1.096 registrado perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis – Curitiba – PR. Fração ideal equivalente a 0,01331399 do terreno foreiro que resultou da unificação dos lotes n.ºs 1, 2-A e 2-B da planta Benjamim Constant, o último deles correspondente ao lote nº 15-NO-A-43 do croqui 3358 do cadastro da Prefeitura Municipal, terreno esse que mede 28,40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros) de frente para a rua Carlos de Carvalho, nesta cidade, esquina da rua Cabral, onde mede 37,00 (trinta e sete metros), tendo no lado oposto à primeira rua 28,40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros), onde limita com o prédio 164 que faz frente para a rua Cabral e, no lado oposto à segunda rua mede 37,00m (trinta e sete metros), onde limita com o prédio nº 158 que faz frente para a rua Carlos de Carvalho, de forma retangular, com a área de 1.050,80m², fração ideal essa correspondente à unidade habitacional nº 901-A (novecentos e um-A), tipo “A-1”, do bloco “A”, localizado no 9º andar do Edifício LEONOR MOREIRA GARCEZ que tem o nº 198 da numeração predial da rua Carlos de Carvalho, nesta cidade, construído no terreno supra descrito, tendo a referida unidade habitacional a área construída exclusiva de 140,00m², mais 48,37m² nas áreas construída comuns, incluindo-se nesta o direito de estacionamento de um automóvel, de passeio na garagem coletiva situada no sub-solo do pavimento térreo e na sobre loja do mesmo edifício.” O valor do débito até a presente data é de R\$ 26.572,34 reais (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Para constar lavrei o presente termo de penhora ao qual me reporto e dou fé.

Curitiba, 15 de abril de 2019.

  
**Cláudia Maria de Souza**  
Secretária  
Cláudia Maria de Souza  
(mat. 9656)  
Secretária  
Juizados Especiais

